



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ord. 2710/2016
20/12 ÷ 10:02
Eloá Pinheiro
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 038/2016 GBVD

20 de dezembro de 2016.

Ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO
RENATO REIMANN
Câmara Municipal de Toledo - PR

Assunto: Prorrogação de prazo.

Prezado,

Venho através solicitar prorrogação de prazo para emitir o parecer do Projeto de Lei de nº 156 de 2016, nos termos do art. 94, §2º do Regimento Interno.

“Art. 94 - As comissões, isoladamente, terão os seguintes prazos para emissão de parecer sobre proposições e sobre as emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento:

I - de 7 (sete) dias, nas matérias em regime de urgência;

II - de 28 (vinte e oito) dias, nas matérias em regime de tramitação especial;

III - de 14 (quatorze) dias, nos demais casos

(...)

§ 2º - O presidente da comissão poderá, por petição fundamentada do relator da matéria, nos próprios autos do processo, conceder-lhe prorrogação de igual prazo previsto nos incisos do caput deste artigo”

O pedido de prorrogação de prazo se faz necessário, tendo em vista a complexidade da matéria apresentada no referido projeto, que em observância deste Vereador, pois que no PPA do ano de 2016 e 2017 não



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

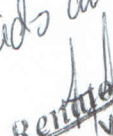
Estado do Paraná

estão previsto dotação orçamentaria para implantação do Programa.

Sendo assim, não resta outra alternativa a não ser um estudo minucioso do Projeto de Lei de nº 156 de 2016.

Atenciosamente,


VAGNER DELABIO
Vereador

*Deferido e
Recebido em 20/12/2016*

Renata Reimann
Vereador

PL 156/2016
AUTORIA: Poder Executivo

